



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 16/12/09
Assessoria de Plenário

RQ 1934/2009

REQUERIMENTO Nº
(Autoria: VÁRIOS DEPUTADOS)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 172 do Ri.

Em 16/12/09

Haroldo Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer a AUTOCONVOCAÇÃO, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no período compreendido entre 07/01/2010 ao dia 31/01/2010, para proceder as diligências, investigações e deliberações referentes ao Requerimento nº 1927/2009, de instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro de Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, art. 135, inciso IV, "d", "Requerimento de convocação de Sessão Legislativa extraordinária, em caso de urgência ou interesse público relevante" a AUTOCONVOCAÇÃO, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no período compreendido entre 07/01/2010 ao dia 31/01/2010, para proceder as diligências, investigações e deliberações referentes ao Requerimento nº 1927/2009, de instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Setor Protocolo Legislativo

JUSTIFICAÇÃO

RS Nº 1934/09

Folha Nº 01 RITA

A presente proposição tem por objetivo manter o funcionamento desta Casa Legislativa, durante o período do recesso parlamentar regimental visando possibilitar imediata apuração dos fatos constantes do Requerimento nº 1927/2009, de instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito.

É de se salientar que com o deslinde das diligências referentes à CPI, durante o período de recesso, será possível dar um encaminhamento adequado aos pedidos de apuração de Crime de Responsabilidade do Governador do Distrito Federal e demais autoridades, bem como procedimentos referentes à apuração de possível punição por quebra de decoro parlamentar.

A AUTOCONVOCAÇÃO será um instrumento necessário e suficiente para o fortalecimento das ações do Poder Legislativo, em uma de suas funções precípuas, a fiscalização.

Importante salientar que a AUTOCONVOCAÇÃO não implicará em aumento de despesa para esta Casa, uma vez que o referido procedimento impede

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recbi em 15/12/09 às 13:00
Assessoria Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

a percepção de subsídios complementares ou suplementares por parte dos parlamentares e demais servidores.

Diante do exposto, conclamamos os nobres pares, para imediata apreciação da presente proposição.

Dep. **BATISTA DAS COOPERATIVAS**

Dep. **BENICIO TAVARES**

Dep. **BRUNELLI**

Dep. **CHICO LEITE**

Dep. **CRISTIANO ARAÚJO**

Dep. **ELIANA PEDROSA**

Dep. **EURIDES BRITO**

Dep. **LEONARDO PRUDENTE**

Dep. **PAULO TADEU**

Dep. **AYLTON GOMES**

Dep. **REGUFFE**

Dep. **RÔNEY NEMER**

Dep. **BENEDITO DOMINGOS**

Dep. **BISPO RENATO**

Dep. **CABO PATRÍCIO**

Dep. **ALÍRIO NETO**

Dep. **DR. CHARLES**

Dep. **ERIKA KOKAY**

Dep. **JAQUELINE RORIZ**

Dep. **MILTON BARBOSA**

Dep. **RAULO RORIZ**

Dep. **RAIMUNDO RIBEIRO**

Dep. **ROGÉRIO ULYSSES**

Dep. **WILSON LIMA**

Sala das Sessões, em _____ de dezembro de 2009.